

mesmos em horário comercial, no endereço sito o Largo São Bento, nº 64, 13º andar, sala 132, Centro, São Paulo/ SP, CEP 01029-010. O Processo de Recuperação Judicial em epígrafe e seus respectivos incidentes tramitam por meio eletrônico, e podem ser acessados através do portal [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br). E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de julho de 2018.

EDITAL CONTENDO A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º, § 2º DA LEI Nº 11.101/05) COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA A APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES DE CRÉDITO (ART. 8º DA LEI Nº 11.101/2005), expedido nos autos da Falência de SAENGE ENGENHARIA E SANEAMENTO E EDIFICAÇÕES LTDA., PROCESSO Nº 0064111-67.2012.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Furtado de Oliveira Filho, na forma da Lei, etc. Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nos autos da FALÊNCIA de SAENGE ENGENHARIA E SANEAMENTO E EDIFICAÇÕES LTDA., foi apresentada pela Administradora Judicial, V FACCIO ADMINISTRAÇÕES, nos termos do artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/05, a relação de credores, abaixo descrita, podendo ser impugnada esta relação, no prazo comum de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 8º da Lei 11.101/2005, ficando cientificados os interessados que terão acesso aos documentos que fundamentaram sua elaboração, ao Largo São Bento, nº 64, 13º andar, sala 132, São Paulo/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h00min às 11h30min, e das 14h00min às 17h00min. CRÉDITOS TRABALHISTAS (art. 83, inciso I, Lei nº 11.101/05) = R\$ 25.030.503,31: Abel Francisco dos Santos Júnior R\$2.938,40; Adão Aparecido Miguel R\$35.907,73; Adão Mendes da Silva R\$17.047,28; Adelson Felix da Conceição R\$89.316,52; Ademilson dos Santos R\$113.436,58; Adir Maliska R\$ 140.550,00; Admilson de Jesus R\$23.011,31; Adriana Cunha Silva de Souza R\$15.277,76; Adriano José da Silva R\$140.550,00; Adriano Luiz Ottoboni R\$30.861,44; Ageu José do Nascimento R\$35.317,08; Alcides Pereira da Silva R\$13.578,86; Alcides Sodré Gonçalves R\$140.550,00; Alecsandro Roque R\$11.303,26; Alessandro Ferreira dos Santos R\$2.467,66; Alex Lopes Araújo R\$3.140,93; Alex Santos de Melo R\$14.792,98; Alexandre Alves de Oliveira R\$8.629,24; Alexandre da Silva R\$19.548,54; Alexandre de Jesus Rosa Santos R\$16.436,65; Alexandre Marinho Teves R\$17.902,62; Alexsandro Bruno Aguiar dos Santos R\$40.961,61; Alisson Batista do Nascimento R\$31.032,27; Almiro Meira da Silva R\$140.550,00; Amarildo Pacheco dos Santos R\$140.550,00; Amaro José da Silva R\$38.571,38; Anderson da Silva Oliveira R\$9.893,40; Anderson Ferreira da Silva R\$53.306,50; André de Almeida Rodrigues Lopes R\$3.290,21; Andre dos Santos Vicente Neto R\$140.550,00; André Soares R\$18.080,31; Antonio Alves de Souza R\$109.911,77; Antonio Barbosa da Silva R\$21.522,30; Antonio Braga Sobrinho R\$140.550,00; Antonio Cândido Teixeira de Carvalho Macedo R\$6.883,96; Antonio Cosmo Rodrigues da Cruz R\$77.427,73; Antonio de Carvalho Nascimento R\$55.455,97; Antonio Francisco dos Santos R\$13.149,32; Antonio José Inácio R\$15.662,38; Antonio Norberto dos Santos R\$140.550,00; Antonio Nunes R\$11.785,19; Antonio Pereira dos Santos R\$84.072,15; Antonio Serafim da Silva R\$20.545,81; Antonio Sergio Alves de Oliveira R\$23.763,65; Benedito Alves de Azevedo R\$79.713,98; Benício Martins de Moura R\$9.489,01; Caio Fabio Tertuliano R\$28.359,78; Carlos Alberto Vieira R\$61.065,92; Carlos da Conceição Menezes R\$140.918,26; Carlos de Souza Xavier R\$6.574,66; Carlos Eduardo da Silva R\$30.607,97; Celso Eurico Vieira Lopes R\$12.717,23; Celso Sérgio Dutra R\$ 8.208,19; Cícero Alves Felício R\$71.211,11; Cicero Idelmar Crispim de Souza R\$78.744,00; Cicero José da Silva Filho R\$140.550,00; Cícero Justino dos Santos R\$140.550,00; Cícero Roberto Gomes R\$24.136,70; Cinvaldo de Castro Santos R\$3.132,64; Claudio Aparecido da Silva R\$11.901,39; Cláudio Levandoch dos Santos R\$25.473,98; Cleodemir Nascimento da Silva R\$65.746,60; Crisnatagua Santana de Souto da Silva R\$10.924,29; Cristiano Batista da Silva Santos R\$7.390,25; Cristiano Batista de Oliveira R\$7.831,19; Dalto de Lima Miguel R\$45.598,00; Daniel de Jesus Santana R\$20.278,42; Daniel Domingos dos Santos R\$140.550,00; Daniel dos Santos Soto R\$5.742,03; David Silva Lima R\$3.848,83; Dernalval José de Araújo R\$5.752,83; Deusdete Rodrigues da Silva R\$7.067,76; Douglas da Paixão Ramos R\$29.709,87; Douglas dos Santos Rosa R\$114.961,94; Edemar Quadros da Silva R\$140.550,00; Edenisio de Queiroz Rodrigues R\$22.445,65; Edilezio Francisco Araújo R\$11.491,47; Edilson Lima dos Santos R\$140.550,00; Edmo André da Silva R\$140.550,00; Eduardo da Silva Lima R\$16.436,65; Eduardo de Souza Barboza R\$8.218,32; Eduardo Firmino da Silva R\$15.662,38; Edvoneto Pereira da Silva R\$35.936,94; Elenildo Alves de Souza R\$9.411,54; Elias Alves Araújo R\$74.477,85; Eliseu de Lima Santos R\$26.254,80; Emerson da Silva Roberto R\$4.917,48; Erinaldo Lauretino de Assis R\$107.058,38; Erivaldo Alves da Silva R\$140.550,00; Evaldo de Souza Dias R\$10.343,81; Ezion Bezerra de Lunas R\$140.550,00; Fabio Teixeira da Silva R\$92.294,25; Flaviano Moreno da Silva R\$7.095,38; Flávio José Cicilinski R\$140.550,00; Francisco das Chagas Gama R\$821,17; Francisco das Chagas Silva R\$19.561,90; Francisco Edmar Nascimento Paes R\$140.550,00; Francisco José da Silva/CPF Nº 033.158.713-02 R\$89.021,51; Francisco José da Silva/CPF Nº 553.763.984-04 R\$61.054,10; Francisco Reginaldo Gomes R\$140.550,00; Genildo Lopes Farias R\$120.926,54; Getulio Souza Pereira R\$101.496,85; Gilmar de Souza Penha R\$19.044,52; Gilton Aparecido Guimarães Barbosa R\$25.055,55; Gilvan Ferreira da Silva R\$12.107,50; Givaldo Alves dos Santos R\$5.752,83; Givanildo Ferreira da Silva R\$140.550,00; Givanildo Vasconcelos Valdevino R\$16.391,70; Gladson Pires de Oliveira R\$21.938,88; Godofredo dos Santos R\$9.861,99; Hebertt de Souza Rodrigues R\$49.944,31; Heleno dos Santos Ferreira R\$54.240,94; Hélio de Jesus Sousa R\$42.531,02; Hernando Alves Veloso R\$140.550,00; Humberto Ferreira da Silva R\$65.854,26; Ibrahim Dalai Neto/ADV R\$4.833,30; Iris Ferreira de Jesus R\$15.176,13; Isaias Sant'ana Rodrigues R\$22.185,60; Ivalter Assis Ferreira da Costa R\$52.836,16; Izaiais de Jesus R\$19.723,98; Jadson de Souza Ferreira R\$131.092,49; Jairo Vitor dos Santos R\$18.787,23; Jario Silva Bezerra dos Santos R\$16.436,65; Jeferson Brito da Silveira R\$17.038,35; Jefferson José Gerson de Souza Dorea R\$24.222,42; Joabe Cristo de Oliveira R\$140.550,00; João Batista Rosa Filho R\$18.138,61; João Evangelista Rodrigues dos Santos R\$16.488,27; João Francisco de Souza R\$13.149,32; João Francisco Noia R\$19.278,61; João Ribeiro Macedo R\$88.577,73; João Santana dos Santos R\$8.499,99; João Santos da Silva R\$24.436,52; João Tortuliano da Silva R\$27.814,26; João Vitor da Silva R\$9.849,83; Joelisio Soares de Oliveira R\$84.103,73; Joilson Silva R\$60.890,65; Jonas de Souza R\$48.684,91; Jonatas Lucena Pereira e Denise Milani/Adv R\$1.327,03; Jorbello Brandão de Araújo R\$36.763,40; Jorge André da Rosa Chaves R\$9.082,17; Jorge Rodrigues da Silva Júnior R\$4.770,52; José Aluisio da Silva R\$22.935,03; José Antônio de Souza R\$44.948,45; José Aparecido Rodrigues R\$140.550,00; José Benedito da Silva R\$14.293,11; Jose Brivaldo da Silva R\$15.276,88; José Carlos da Purificação R\$35.206,51; José Cavadas Ramos R\$31.145,48; José de Melo Matias R\$ 140.550,00; José de Souza R\$116.034,19; José Domingos Gonçalves da Silva R\$38.262,06; José Domingos Vieira da Silva R\$71.485,39; José dos Santos Oliveira R\$140.550,00; José Edvaldo Dias Cardoso R\$139.349,91; José Evaldo dos Santos R\$140.550,00; José Fernandes de Souza R\$138.210,70; José Ferreira da Rocha R\$19.473,93; José Francisco Beserra da Silva R\$142.374,70; José Gomes R\$25.667,76; José Manoel da Silva R\$18.744,38; José Maria da Silva R\$138.632,50; José Messias da Silva R\$12.842,50; José Pereira da Silva R\$140.550,00; José Roberto Batista de Souza R\$140.550,00; José Roberto Correia de Barros R\$114.832,41; José Rodrigo Matos Goes R\$85.451,61; José Sidnaldo Monteiro de Souza R\$20.532,48; José Valter da Silva Santos R\$17.652,60; José Vieira dos Santos Filho R\$4.109,16; José Vieira dos Santos Junior R\$21.961,28; José Wilson Oliveira Santos R\$13.697,91; José Zegerivaldo Barbosa R\$25.843,31; Joseilson de Jesus Schefer R\$63.220,41; Josimar Novais de Lima R\$93.115,04; Josué Vitor do Nascimento R\$2.803,75; Jozenilton Gomes Novaes R\$21.608,97; Judson Santos Feitoza

R\$6.392,84; Jurandir Cícero Matias R\$3.283,27; Kario Marcílio Rodrigues Filho R\$2.672,17; Laci Alves de Oliveira R\$60.992,86; Leonidas de Souza Braga R\$9.845,26; Lilian da Silva Oliveira R\$13.833,35; Luciano dos Santos Bellini R\$3.465,57; Luciano Salvador Malaquias R\$140.550,00; Luis Carlos Moreira de Lima R\$28.219,28; Luis Fabrício Brandão R\$8.218,32; Luiz Alberto Ferreira Lemos R\$140.550,00; Luiz Antonio Gonçalves Bessa R\$67.928,06; Luiz Carlos Frai R\$30.150,82; Luiz da Silva R\$12.405,31; Luiz Fabiano da Silva Barbosa R\$7.857,36; Luiz Fernando da Silva de Melo R\$75.364,08; Luiz José Ferreira R\$18.144,17; Marcelo Eduardo da Conceição R\$17.553,19; Márcio Cavalcanti de Almeida R\$92.469,91; Marco Antonio Anjos de Sá R\$15.662,38; Marco Eduardo da Silva R\$14.833,54; Marcos Antonio Brito dos Santos R\$30.468,02; Marcos Antonio Rainha R\$15.326,59; Marcos Luiz de Lima R\$41.885,69; Marcos Roberto Gabriel Pena R\$80.777,08; Maria Jose do Rêgo Veríssimo R\$6.989,58; Marisvaldo de Souza Lima R\$24.681,48; Maurício do Amaral Figueiredo R\$20.548,76; Maurilio de Oliveira Espírito Santo R\$61.766,89; Mauro Coutinho dos Santos R\$83.958,63; Michael Oliveira dos Santos R\$58.155,51; Miguel Joaquim dos Santos R\$15.981,60; Miguel Onofre Dias R\$16.436,65; Milton Sales de Magalhães R\$24.872,01; Nilson Bispo de Souza R\$5.539,11; Nivaldo Cabral Pereira R\$3.458,26; Nucêncio Samuel de Jesus R\$83.121,60; Odjair da Fonseca Barbosa R\$9.861,99; Orlando da Costa Ferreira R\$4.666,36; Osmar Mariano de Assis R\$22.368,10; Ozório de Brito Godin Junior R\$30.340,10; Paulo de Barros R\$49.057,47; Paulo dos Santos Pereira R\$116.363,66; Paulo Henrique Ribeiro Guedes R\$17.069,92; Paulo José de Lima Amorim R\$760,90; Paulo Renato da Silva Dias R\$140.550,00; Paulo Renato da Silva Dias R\$32.725,29; Pedro Sinésio Ferreira da Silva R\$13.892,94; Perci José Bueno R\$140.550,00; Quitério Sebastião da Silva R\$19.101,85; Rafael Marçal da Silva R\$24.011,40; Reinaldo Costa Pina Junior R\$140.550,00; Renaldo Lucas de Souza R\$140.550,00; Renato Ferreira da Silva R\$140.550,00; Ricardo Fernandes de Assumpção R\$1.643,66; Ricardo Sodré Carricondo R\$4.553,92; Roberlanio Lopes Andrade R\$49.141,19; Roberto de Andrade R\$140.550,00; Roberto Willian Marques Silva R\$24.528,18; Robson de Souza Vieira R\$8.359,45; Roger Aparecido Dias Vieira R\$23.186,01; Rogério de Almeida R\$35.240,63; Romão Antonio dos Santos Neto R\$6.574,66; Romario Pereira da Silva R\$140.550,00; Romilton dos Santos R\$76.632,55; Ronaldo Gomes dos Santos R\$2.864,81; SABESP/Adailton Luciano de Oliveira R\$14.277,43; SABESP/Adaison Antonio de Jesus R\$51.911,91; SABESP/Ademar Rodrigues dos Santos R\$72.915,88; SABESP/Adilson da Glória R\$3.985,35; SABESP/Adriano Freire de Farias R\$17.451,68; SABESP/Agostinho da Silva Melo R\$31.950,24; SABESP/Ailton Honório da Silva R\$140.550,00; SABESP/Alan Robson Domingues de Oliveira R\$41.427,88; SABESP/Alberto da Silva França R\$15.510,76; SABESP/Alexandre Vitor Coutinho R\$140.550,00; SABESP/Alminio Costa Santos R\$140.550,00; SABESP/Anderson Alves da Silva R\$140.469,74; SABESP/Antonio Bernardo Batista R\$120.404,21; SABESP/Antonio David Araujo Neto R\$65.296,67; SABESP/Antonio de Pádua Correia R\$122.183,94; SABESP/Antonio de Souza Lima Filho R\$140.550,00; SABESP/Antonio Pereira Martins R\$98.408,83; SABESP/Antonio Rodrigues de Souza R\$33.456,45; SABESP/Aparecido Florêncio R\$50.936,59; SABESP/Arthur Luiz Sanches da Cunha R\$49.001,04; SABESP/Bruno Rodrigo da Silva R\$66.980,59; SABESP/Camillo Cardoso dos Santos R\$129.324,60; SABESP/Carlindo Antonio de Souza R\$41.318,95; SABESP/Carlos Roberto da Cruz R\$31.792,69; SABESP/Celso Felix do Santos R\$11.877,69; SABESP/Charles José da Silva R\$13.805,61; SABESP/Cícero Alves Coutinho R\$140.550,00; SABESP/Cícero Bernardino dos Santos R\$140.550,00; SABESP/Cícero Mascimino da Silva R\$84.615,16; SABESP/Cimar Donizete de Oliveira Fraga R\$33.503,84; SABESP/Clovis Donizete Cabral R\$26.530,29; SABESP/Constantino Alves de Nogueira R\$140.550,00; SABESP/Cristiane Gonçalves Pereira R\$14.567,33; SABESP/Cristiano Rodrigues da Silva R\$50.341,96; SABESP/Cristiano Vitor Coutinho R\$140.550,00; SABESP/Daniel De Oliveira Santos R\$21.575,05; SABESP/Danillo Piche Neto R\$31.053,91; SABESP/Davi dos Santos Ramos R\$118.278,82; SABESP/Davi dos Santos Ramos R\$891,51; SABESP/Divino Coelho de Oliveira R\$140.550,00; SABESP/Edevaldo Dias de Aguiar R\$16.624,79; SABESP/Edicandro de Souza Viana R\$22.835,67; SABESP/Ednilton Santos Oliveira R\$17.147,81; SABESP/Edson Batista de Lima-Espolio R\$7.414,50; SABESP/Edson de Assumpção Viudes R\$127.497,15; SABESP/Edson Lourenço da Silva R\$65.199,49; SABESP/Eduardo Alves da Silva R\$31.649,37; SABESP/Edvaldo Pereira da Silva R\$14.355,97; SABESP/Elenildo Barbosa dos Santos R\$15.375,26; SABESP/Emerson Nunes do Nascimento R\$34.245,40; SABESP/Erasmio José Ferreira R\$140.550,00; SABESP/Erivan Pereira de Souza R\$17.601,54; SABESP/Eronilda Monteiro Gomes R\$21.237,57; SABESP/Everaldo José da Silva R\$91.899,57; SABESP/Fabio Augusto Basaglia R\$39.127,51; SABESP/Fabio Julio Camara Pereira R\$81.092,72; SABESP/Fabio Manguiera Rocha R\$12.594,63; SABESP/Fabio Rodrigues dos Santos R\$16.407,85; SABESP/Felipe Alves de Souza R\$140.550,00; SABESP/Fernando Henrique da Costa Maia R\$24.070,41; SABESP/Filipe Lemos Garcia R\$53.588,64; SABESP/Flavio Sales de França R\$123.169,18; SABESP/Francisco Adriano Barbosa R\$21.599,91; SABESP/Francisco Ancelmo Rodrigues R\$10.089,92; SABESP/Francisco dos Santos R\$140.550,00; SABESP/Francisco Nascimento da Silva R\$11.516,66; SABESP/Francisco Osciviano de Aqui R\$103.236,27; SABESP/Geilson José dos Santos R\$24.422,01; SABESP/Getúlio Marques R\$140.550,00; SABESP/Gidevaldo Souza dos Santos R\$46.562,24; SABESP/Gilberto Caetano da Silva R\$32.786,25; SABESP/Gilda Vieira R\$23.367,22; SABESP/Gilmar Barreto Dorea R\$19.164,94; SABESP/Gilmar da Silva R\$16.012,70; SABESP/Gilmério Balbino de Oliveira R\$140.550,00; SABESP/Gilvando Guanaes Leles R\$80.552,69; SABESP/Gislene da Silva Araujo R\$15.141,80; SABESP/Hamilton Viera de Brito R\$122.946,50; SABESP/Hedilberto de Paiva Silva R\$13.485,76; SABESP/Ilmo Ferreira de Brito R\$8.507,18; SABESP/Isaque José dos Santos R\$40.770,78; SABESP/Issac dos Santos R\$140.550,00; SABESP/Ivan Duarte Pinheiro R\$79.110,27; SABESP/Ivanildo Pessoa R\$53.189,68; SABESP/Izenaldo Rodrigues da Silva R\$35.101,26; SABESP/Jailson do Nascimento Matias R\$140.550,00; SABESP/Jair Pereira de Melo R\$16.560,66; SABESP/Jefferson Ferreira Parente R\$140.550,00; SABESP/João de Deus Alves Filho R\$35.672,81; SABESP/João dos Santos Costa R\$21.054,58; SABESP/João dos Santos Costa R\$10.505,67; SABESP/João dos Santos Costa R\$14.322,90; SABESP/João José da Silva R\$140.550,00; SABESP/João Pereira dos Santos Filho R\$48.135,99; SABESP/João Roberto Crepaldi R\$53.443,89; SABESP/João Soares da Silva R\$13.097,74; SABESP/João Vieira Neto R\$78.019,66; SABESP/Jocelino Villares Simões R\$18.168,42; SABESP/Jorge Fernando Ribeiro de C. R\$17.706,51; SABESP/José Américo de Matos R\$140.550,00; SABESP/José Aparecido Barroso R\$25.121,53; SABESP/José Barbosa dos Santos R\$30.147,12; SABESP/Jose Batista de Santana Junior R\$40.126,51; SABESP/José Carlos Marques de Oliveira R\$122.410,47; SABESP/José Cicero Pereira de Aguiar R\$140.550,00; SABESP/Jose Daniel de Souza R\$140.550,00; SABESP/José Eduardo da Silva R\$140.550,00; SABESP/José Emidio da Silva R\$17.600,66; SABESP/José Natal Lima Santana R\$35.080,05; SABESP/José Nilton de Jesus R\$82.721,80; SABESP/José Pedro da Silva R\$27.832,97; SABESP/José Raimundo Alves dos Anj R\$20.061,95; SABESP/José Roberto Correia de Barros R\$15.137,43; SABESP/José Rogério Lopes de Oliveira R\$140.550,00; SABESP/José Veridiano da Silva R\$140.550,00; SABESP/Joseiton de Sousa Nascimento R\$24.803,79; SABESP/Josemar Gonçalves de Almeida R\$51.784,08; SABESP/Josimar Dias Novaes R\$17.440,58; SABESP/Josimar Luz Ribeiro R\$24.984,49; SABESP/Josivaldo da Silva Ferreira R\$140.550,00; SABESP/Lafayette Lizze R\$11.609,46; SABESP/Leandro da Silva Nascimento R\$13.851,11; SABESP/Leomir Santos Pereira R\$140.550,00; SABESP/Luiz Alberto dos Santos Cezario R\$22.293,09; SABESP/Luiz Antonio da Silva R\$76.408,27; SABESP/Luiz Carlos da Silva R\$30.382,25; SABESP/Luiz Roberto da Silva R\$132.939,58; SABESP/Manoel do Carmo Dias R\$16.543,79; SABESP/Manoel Severino da Silva R\$50.159,47; SABESP/Marcio Gomes da Silva R\$58.409,30; SABESP/Marco Aurelio Teodoro R\$107.913,54; SABESP/Marcos Galdino de Oliveira R\$140.550,00; SABESP/Maria Ogeni da Paz Severiano R\$140.550,00;

SABESP/Mario Alexsander da Silva R\$57.684,35; SABESP/Merilivan Lucio Lira R\$61.973,51; SABESP/Michel Pronk R\$78.013,20; SABESP/Milton Sales de Magalhães R\$19.586,53; SABESP/Moises Jesus Santos R\$140.550,00; SABESP/Moises Pereira Chagas R\$19.964,49; SABESP/Nelson Alves da Silva R\$34.203,04; SABESP/Nelson Avelino Souza R\$140.550,00; SABESP/Orlando Aparecido de Carvalho R\$23.011,63; SABESP/Paulo Cezar da Silva R\$21.305,83; SABESP/Paulo de Faria R\$140.550,00; SABESP/Paulo Felipe Ferreira Ramalh R\$18.015,81; SABESP/Pedro Bispo de Souza R\$15.271,73; SABESP/Pedro Mendes Dutra R\$92.270,67; SABESP/Pedro Pereira da Silva R\$119.775,71; SABESP/Priscila Gonçalves de Oliveira R\$14.470,97; SABESP/Raimundo Inácio de Oliveira R\$51.600,25; SABESP/Raimundo Nonato Ribeiro R\$140.550,00; SABESP/Raimundo Souza Alexandre R\$26.228,28; SABESP/Reginaldo Araujo de Souza R\$15.957,71; SABESP/Regivaldo dos Santos R\$29.645,11; SABESP/Renildo Gomes Souza R\$11.162,53; SABESP/Ricardo Almeida Santos R\$101.497,95; SABESP/Ricardo de Souza Lopes R\$20.022,72; SABESP/Ricardo Fabiano Miguel R\$88.363,15; SABESP/Roberto Gonçalo Santiago R\$34.623,65; SABESP/Roberto Silva Cruz R\$90.463,95; SABESP/Robson Januario de Freitas R\$33.860,01; SABESP/Ronaldo Carlos de Lima R\$14.994,65; SABESP/Ruberaldo Vasconcelos Ribeiro R\$140.550,00; SABESP/Salvador Pereira dos Santos R\$140.550,00; SABESP/Samuel Gonçalves de Brito R\$17.518,60; SABESP/Sandro de Lima Alves R\$26.432,64; SABESP/Sergio Danilo Carvalho R\$7.608,64; SABESP/Severino Lopes da Silva R\$140.550,00; SABESP/Sidnei Batista dos Santos R\$140.550,00; SABESP/Silvaney Kazuko do Nascimento R\$15.425,25; SABESP/Thabata Parente Lacerda R\$21.955,80; SABESP/Tiago Alexandre da Silva Gam R\$140.550,00; SABESP/Tiago Ribeiro R\$65.089,66; SABESP/Valdeci Barbosa dos Santos R\$140.550,00; SABESP/Valdemir Alves Dos Anjos R\$29.442,07; SABESP/Valdemiro Messias da Mota R\$140.550,00; SABESP/Valdir Terto Alves R\$80.789,42; SABESP/Valmir Cardoso dos Santos R\$57.979,28; SABESP/Wagner Torres R\$21.398,38; SABESP/Wallan de Souza Eustáquio R\$7.295,81; SABESP/Wanderson dos Santos Silva R\$14.124,84; SABESP/Willian de Jesus Sgobbi R\$132.997,62; SABESP/Wilson da Silva Paixão R\$52.313,24; SABESP/Wilson Gomes da Silva R\$41.182,24; SABESP/Wodson Luis Oliveira do Nas R\$36.997,81; Salvador Prates da Silva R\$23.786,34; Sandro Augusto Teixeira dos Santos R\$69.432,15; Sebastião João de Araújo R\$3.287,33; Sebastião Luiz Nunes R\$18.078,94; Sebastião Manoel de Souza Gouveia R\$758,35; Selmo Santos R\$1.918,97; Severino Ramos da Silva R\$61.734,98; Sueli Souza da Conceição R\$15.875,80; Tácia de Queiroz Cerqueira Vieira/Adv. R\$6.883,96; Tatiana Angélica dos Santos R\$23.551,44; Thiago Gomes dos Santos R\$4.441,58; Thiago Santos da Silva R\$6.517,69; Thyago Garcia/ADV R\$83.870,71; Tiago Gomes da Silva R\$49.894,21; Uilton Benedito dos Santos R\$77.889,68; Valdirlei Alves da Costa R\$58.049,71; Valdivino Andres de Brito R\$19.723,98; Valter Lourenço Novaes R\$15.494,58; Valter Oliveira Evangelista R\$131.141,89; Valterre Alves Rocha R\$140.550,00; Waldemar Franco Junior R\$64.252,43; Wanderly Fabrício R\$6.396,67; Welbio Inacio Pereira R\$16.436,65; Wendell da Cruz Moura R\$14.807,83; Wilson Caetano R\$11.118,30. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (art. 83, inciso III, Lei nº 11.101/05) = R\$ 69.496,73: Prefeitura Municipal de Osasco R\$4.046,33; Secretaria de Estado da Fazenda Est do Paraná R\$50.769,81; União Fazenda Nacional R\$14.680,59. CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (art. 83, inciso VI, Lei nº 11.101/05) = R\$ 38.163.107,04: Achave-Assoc.Comunidade Hab.de Vargem Grande R\$76.166,95; Adir Maliska R\$24.513,25; Adriano José da Silva R\$24.215,28; Alcides Sodre Gonçalves R\$53.253,53; Almiro Meira da Silva R\$13.902,57; Amarildo Pacheco dos Santos R\$98.427,18; Andre dos Santos Vicente Neto R\$11.306,23; Antonio Cândido Teixeira de Carvalho Macedo R\$47.609,00; Antonio Norberto dos Santos R\$47.896,67; Auto Posto Anastácio Ltda. R\$62.845,83; Auxter Soluções em Máquinas e Equipamentos Ltda. R\$24.607,88; Banco do Brasil S/A R\$22.448.120,34; BBTur Viagens e Turismo Ltda. R\$51.419,40; Bussocaba Gasolina e Serviços Automotivos Ltda. R\$102.833,71; Centro de Integração Empresa Escola - Ciee R\$24.470,09; Cicero José da Silva Filho R\$75.245,15; Cícero Justino dos Santos R\$99.470,07; Cimen Alpha Comercial Ltda. R\$26.229,66; CLT Engenharia Ltda. R\$3.720.217,53; Cruz e Antonnini-Artefatos de Metais Ltda. R\$96.875,26; Daniel Domingos dos Santos R\$28.904,36; Edemar Quadros da Silva R\$105.754,86; Edilson Lima dos Santos R\$48.726,16; Edmo André da Silva R\$132.474,57; Engebras Compressores Ltda.-ME R\$296.596,12; Englocmotores Comércio, Locação e Manutenção de Equipamentos ME R\$590.355,58; Erivaldo Alves da Silva R\$57.475,85; Ezion Bezerra de Lunas R\$12.501,94; FJ Construções Ltda.-ME R\$109.967,52; FKB Indústria de Equipamentos Ltda. R\$16.356,37; Flávio José Cicilinski R\$76.400,81; Francisco Edmar Nascimento Paes R\$193.816,61; Francisco Reginaldo Gomes R\$64.386,09; Frota Com. e Locação de Máquinas Ltda.-EPP R\$9.931,24; Geomat Sociedade e Comércio Ltda. R\$7.672,86; Givanildo Ferreira da Silva R\$56.835,47; HCR Taxi Aéreo Ltda. R\$100.439,28; Hernando Alves Velloso R\$21.453,12; Hugo César Olívio Locação-EPP R\$62.845,83; Izabel Rosa Carilo R\$33.967,99; JJS Equip. de Proteção e Manutenção Indl. Ltda. R\$29.437,40; Joabe Cristo de Oliveira R\$53.253,53; José Aparecido Rodrigues R\$98.309,38; José de Melo Matias R\$121,05; José dos Santos Oliveira R\$174,01; José Evaldo dos Santos R\$78.499,95; José Pereira da Silva R\$142.131,33; José Roberto Batista de Souza R\$79.026,62; Lesk Comércio de Alimentos Ltda. -ME R\$189.404,97; Luciano Salvador Malaquias R\$37.919,77; Luiz Alberto Ferreira Lemos R\$35.226,80; Luiza Benedito Tomas Okada-ME R\$73.862,03; Mauri Coura/Perito R\$1.952,80; Perci José Bueno R\$37.954,69; Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais R\$6.013,69; Prefeitura Municipal de Osasco R\$404,63; Prodesa-Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A R\$247.274,16; Prohisa Saneamento e Hidráulica Ltda.-EPP R\$97.282,26; Reinaldo Costa Pina Junior R\$772.136,88; Renaldo Lucas de Souza R\$186.166,58; Renasce Ambiental Desentupidora Ltda. R\$394.221,19; Renato Ferreira da Silva R\$173.891,87; Roberto de Andrade R\$54.916,25; Roberto Matos de Souza R\$65.966,60; Romario Pereira da Silva R\$69.803,43; SABESP/Ailton Honório da Silva R\$32.995,38; SABESP/Alexandre Vitor Coutinho R\$7.371,43; SABESP/Alminio Costa Santos R\$13.649,07; SABESP/Antonio de Souza Lima Filho R\$29.022,02; SABESP/Cícero Alves Coutinho R\$99.579,61; SABESP/Cícero Bernardino dos Santo R\$14.470,82; SABESP/Constantino Alves de Nogueira R\$85.001,25; SABESP/Cristiano Vitor Coutinho R\$30.397,52; SABESP/Divino Coelho de Oliveira R\$16.110,54; SABESP/Erasmus José Ferreira R\$68.634,30; SABESP/Felipe Alves de Souza R\$245.080,12; SABESP/Francisco dos Santos R\$158.504,46; SABESP/Getúlio Marques R\$37.694,16; SABESP/Gilmério Balbino de Oliveira R\$48.975,67; SABESP/Issac dos Santos R\$152.156,83; SABESP/Jailson do Nascimento Matias R\$3.473,54; SABESP/Jefferson Ferreira Parente R\$44.615,13; SABESP/João José da Silva R\$122.828,40; SABESP/José Américo de Matos R\$25.492,70; SABESP/José Cícero Pereira de Aguiar R\$31.694,33; SABESP/Jose Daniel de Souza R\$47.793,21; SABESP/José Eduardo da Silva R\$78.069,28; SABESP/José Rogério Lopes de Oliveira R\$10.298,54; SABESP/José Veridiano da Silva R\$32.567,38; SABESP/Josivaldo da Silva Ferreira R\$113.140,42; SABESP/Leomir Santos Pereira R\$19.509,78; SABESP/Marcos Galdino de Oliveira R\$81.134,75; SABESP/Maria Ogeni da Paz Severiano R\$91.637,50; SABESP/Moises Jesus Santos R\$282.377,50; SABESP/Nelson Avelino Souza R\$30.694,35; SABESP/Paulo de Faria R\$700.412,79; SABESP/Raimundo Nonato Ribeiro R\$61.692,39; SABESP/Ruberaldo Vasconcelos Rib. R\$43.977,84; SABESP/Salvador Pereira dos Santos R\$87.917,05; SABESP/Severino Lopes da Silva R\$20.477,95; SABESP/Sidnei Batista dos Santos R\$7.118,56; SABESP/Tiago Alexandre da Silva Gam R\$46.255,82; SABESP/Valdeci Barbosa dos Santos R\$132.663,44; SABESP/Valdemiro Messias da Mota R\$127.199,12; Sabesp-Cia.de Saneamento Básico do Estado SP R\$1.888.506,92; Soc.de Abast.de Água e Saneamento S/A-Sanasa R\$1.763,08; Sondeq Coml.de Equipamentos Ltda. R\$78.616,40; Sondeq Ind.de Sondas e Equipamentos Ltda. R\$11.336,82; SP Log Equipamentos Ltda.-ME R\$196.175,13; Tekton Construções Ltda.-EPP R\$68.378,64; Tokio Marine Segurança S/A. R\$47.680,02; Totvs S/A. R\$22.592,47; Transportadora Roseal Ltda. ME R\$25.733,45; Unistop Com Uniformes e Equip. de Prot.Ltda. ME R\$26.030,60; Valterre Alves

Rocha R\$11.309,32; Visualcorp Telecomunicações Ltda. R\$420.459,16. CRÉDITOS SUBQUIROGRAFÁRIOS (art. 83, inciso VII, Lei nº 11.101/05) = R\$ 252.097,07: Antonio Braga Sobrinho R\$98.836,13; HCR Taxi Aéreo Ltda R\$2.008,79; José Daniel de Souza R\$3.666,66; José de Araujo Feitosa R\$934,61; José dos Santos Oliveira R\$4.606,35; José Vieira dos Santos Junior R\$2.205,12; Sabesp-Cia.de Saneamento Básico do Estado SP R\$36.089,96; Secretaria de Estado da Fazenda Est do Paraná R\$3.749,45; Valter Oliveira Evangelista R\$100.000,00. CRÉDITOS SUBORDINADOS (art. 83, inciso VIII, alínea b, Lei nº 11101/05) = R\$ 28.283.761,62: Carlos Roberto Tarallo Rodrigues R\$28.283.761,62. Total = R\$ 91.798.965,77 (noventa e um milhões, setecentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos) Reserva de Valor: Arnaldo Roberto dos Santos R\$3.500,00; Edionicio Barbara de Oliveira R\$ 60.000,00; José Carlos da Costa Galeno R\$10.000,00; José Edison Souza Santos R\$ 2.024,47; José Maria Simião Gomes R\$320.235,07; Josimar Novais de Lima R\$3.000,00; Marcelo Cristiano Garrão R\$10.000,00; Mauro Sérgio de Almeida R\$3.000,00; Mauro Viana dos Santos R\$10.000,00; Milton Sales de Magalhães R\$30.000,00; Odemar Braga Soares R\$ 60.000,00; Ricardo Ferreira de Souza R\$10.000,00; Sabesp-Cia.de Saneamento Básico do Estado SP R\$ 190.980,43; Tarcísio Izaías Belisio R\$10.000,00. Total = R\$ 722.739,97 (setecentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de julho de 2018.

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05) COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 8º DA LEI 11.101/05) EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA de JULIANO L. GOES INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA AUTOMOTIVA EIRELI, PROCESSO Nº 1075991-97.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Furtado de Oliveira Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e cartório Cível processam-se aos termos os autos nº. 1075991-97.2016.8.26.0100 da falência da JULIANO L. GOES INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA AUTOMOTIVA EIRELI e que, após verificação dos créditos feita pela Administradora Judicial Concórdia Serviços Administrativos Empresariais Ltda., CNPJ n. 27.449.366/0001-07, por seu representante Fabrício Godoy de Sousa, OAB/SP 182.590, juntamente com sua equipe contábil, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 11.101/05, determinou-se a publicação da lista de credores a que se refere o § 2º do mesmo artigo apenas no site da administradora judicial ([www.concordia.adm.br](http://www.concordia.adm.br)), cujos credores e respectivos créditos conforme apurados, após o prazo e condições previstos no artigo 8º da Lei de Recuperação, serão admitidos no processo de falência com inclusão no Quadro Geral de Credores. Informa, ainda, a Administradora Judicial, que no prazo comum de 10 (dez) dias a contar desta publicação, os relatórios e documentos que fundamentaram as definições dos respectivos créditos se encontrarão à disposição das pessoas referidas no mesmo artigo 8º, no escritório da administradora judicial, com endereço à Avenida Paulista nº 1.294, 9º andar, São Paulo/SP, CEP 01310-915, ou, ainda, poderão solicitá-los através do e-mail [julianolgoes@concordia.adm.br](mailto:julianolgoes@concordia.adm.br). FAZ SABER, finalmente, que ficam, portanto, todos os Credores, a Devedora e o Ministério Público intimados de que, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital, poderão apresentar em Juízo eventuais Impugnações contra a relação de credores ora apresentada, para alegar ausência de qualquer crédito ou manifestar-se contra a legitimidade, importância ou classificação dos mesmos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será fixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de julho de 2018.

EDITAL DE AVISO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE SABRO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA E OUTRAS, PROCESSO Nº 1118071-13.2015.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Furtado de Oliveira Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER QUE LASPRO CONSULTORES LTDA., CNPJ: 22.223.371/0001-15, representado por Oreste Nestor de Souza Laspro, é a administradora judicial nomeada nos autos da falência de SABRO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA E OUTRAS, processo nº 1118071-13.2015.8.26.0100. COMUNICA, aos credores e demais interessados, que se encontra à disposição dos mesmos em horário comercial, no endereço sito à Rua Major Quedinho, 111, 18º andar, Consolação, São Paulo-SP, CEP 01050-030, e endereço eletrônico [sabro.mvs.svs.2vfrj@gmail.com](mailto:sabro.mvs.svs.2vfrj@gmail.com) E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de julho de 2018.

EDITAL DE INTIMAÇÃO: PARA FINS DO ARTIGO 99, III E 104 DA LEI 11.101/2005. EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE SABRO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA E OUTRAS PROCESSO Nº 1118071-13.2015.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Furtado de Oliveira Filho, na forma da Lei, etc. INTIMA os sócios SAMI BEKOR SARUE, CPF 065.286.668-90. Com endereço à Rua Bergamota, 470, apto 82, Alto da Lapa, CEP 05468-000, São Paulo - SP e VICTOR SARUE, CPF 040.680.608-00. Com endereço à Rua Iperoig, 749, apto 121, Perdizes, CEP 05016-000, São Paulo - SP na situação de titulares e administradores, assinando pela empresa, para que, pessoalmente, no prazo de 05 dias, apresentem NO PRAZO DE 5 (cinco) DIAS, a relação nominal dos credores, em arquivo eletrônico, diretamente ao administrador judicial, descontando o que já foi pago ao tempo da recuperação judicial e incluindo os créditos que não estavam submetidos à recuperação (artigo 99, III), se for o caso indicando a possibilidade de aproveitar o edital do artigo 7, § 2º, da Lei n. 11.101/05, para tal, desde que não existam pagamentos durante a recuperação judicial e NO PRAZO DE 10 DIAS, apresentem as declarações por escrito, nos autos do processo principal, com as informações previstas no art. 104, da Lei 11.101/2005, e sem prejuízo, no mesmo prazo, deve comparecer em cartório para assinatura do Termo de Comparecimento. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Ficam o administradores advertidos, ainda, que para salvaguardar os interesses das partes envolvidas e verificado indício de crime previsto na Lei 11.101/2005, podem ter a prisão preventiva decretada (art. 99, VII). E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de julho de 2018.